

Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito



Publicação por Afixação no Painel de  
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.  
Cerro Branco em 07/06/22

.....  
Servidor - Matrícula

Télis Porto Skolaude  
Agente Administrativo  
Mat. 161-9

## LEI MUNICIPAL Nº 2061/2022

De 07 de Junho de 2022

**Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1906/2020 e Lei Municipal 2024/2021, que Autorizou o Poder Executivo a Contratar Técnico em Enfermagem e dá Outras Providências.**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência do contrato nº 008/2020, firmado nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal Nº 1906/2020, de 26 de Março de 2020, e prorrogado pela Lei Municipal 2024/2021 de 30 de Dezembro de 2021 a qual Autorizou o Poder Executivo a Contratar Profissionais de Saúde.

**Parágrafo único:** A prorrogação de que trata o “caput” deste artigo, por mais seis (06) meses.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 08.01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde

Classificação Orçamentária: 10.301.0007.2.018 – Despesa c/pessoal e Encargos Sociais – Atenção Básica

Fonte de Recurso: 40 – Ações em Serviços Públicos em Saúde

Elemento Despesa: 3.1.90.04.99.01.00 – CONTRATATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE

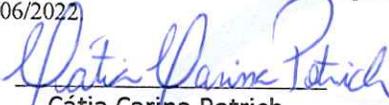


Fonte de Recurso: 40 – Ações em Serviços Públicos em Saúde  
Elemento Despesa: 3.1.90.04.15.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **17 de Junho de 2022**.

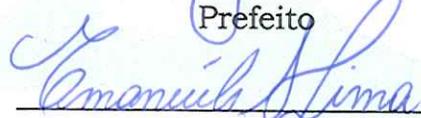
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
**Aos 07 dias do mês de Junho de 2022.**

Este Projeto de Lei se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.  
Em:07/06/2022

  
Cátia Carina Potrich  
Procuradora do Município  
OAB/RS Nº 83211



**EDSON JOEL LAWALL**  
Prefeito



**EMANUELI ANTÔNIA SIMA**  
Secretária de Administração

**Cerro Branco**  
Novas Ideias, Novos Caminhos



Estado do Rio Grande do Sul  
*Secretaria de Finanças*

MENSAGEM Nº036/2022

Cerro Branco - RS, 23 de Maio de 2022.

Senhor:

**CHARLES RICARDO PETERMANN**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**CERRO BRANCO - RS**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

É com satisfação que cumprimentamos os Senhores, oportunidade que encaminhamos em REGIME DE URGÊNCIA Projeto de Lei que Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente das Leis Municipais Nº 1906/2020 e Lei Municipal Nº 2024/2021, que Autorizou o Poder Executivo a Contratar Técnico em Enfermagem e dá Outras Providências.

Estamos solicitando a prorrogação do Contrato Administrativo 008/2020. A continuidade da contratação está sendo solicitada por mais 6 (seis) meses, pois houve apenas um candidato aprovado no Concurso Público, e este manifestou desistência da vaga. Salientamos que manter o profissional é fundamental para dar continuidade e qualidade no atendimento nos plantões durante o atendimento estendido.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,



**EDSON JOEL LAWALL**

**Prefeito Municipal**

Este Projeto de Lei se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.  
Em:23/05/2022.



Juliana Inácio Gonçalves  
Procuradora do Município  
OAB/RS Nº 101.663

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO  
REUNIÃO DE 06/06/2022  
VOTOS A FAVOR 08  
VOTOS CONTRÁRIOS 00  
ABSTENÇÕES 00  
ASSINATURA DO SERVIDOR